

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE

RESOLUÇÃO CGC Nº 3, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, na condição de Presidente do Comitê de Gerenciamento de Crise, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea "a", do art. 7º, da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir, ad referendum, Sala de Situação para gerenciar as ações relacionadas à interrupção de energia elétrica, no dia 22 de agosto de 2024, nos estados do Acre e de Rondônia, em conformidade com o inciso VI, do art. 8º, da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023.

Art. 2º A Sala de Situação terá a seguinte composição:

I – Ministério de Minas e Energia:

a) Secretaria Nacional de Energia Elétrica, que a coordenará;

II - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; e

III – Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Art. 3º A Sala de situação deverá elaborar relatório com as ações de monitoramento e atendimento à demanda de energia elétrica e aplicar as demais disposições da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

ARTHUR CERQUEIRA VALERIO



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Cerqueira Valério, Secretário-Executivo**, em 22/08/2024, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944261** e o código CRC **50F24709**.

